

Proc. Administrativo 4.446/2024

De: Josiane S. - SMA-ADM

Para: SEFAZ-CL-COMP - Compras

Data: 18/07/2024 às 09:41:01

Setores (CC):

SEFAZ-CL-COMP

Setores envolvidos:

SEFAZ-CL-COMP, SMA, SMA-ADM

REQUISIÇÃO Nº 1530/2024 MÃO DE OBRA DO CONserto DO ESPALHADOR DE CALCARIO.

Número da Requisição*:

REQUISIÇÃO Nº 1530/2024

Resumo do Objeto*:

REQUISIÇÃO Nº 1530/2024 MÃO DE OBRA DO CONserto DO ESPALHADOR DE CALCARIO.

Número da Reserva de Recurso*:

5028

Fonte de Recurso*:

1500

Valor Total*:

700,00

Requisições vinculadas à demanda*:

0000

Josiane Borges Dos Santos

Anexos:

download.pdf

Etp.pdf

GOVBRNUVEM.pdf

img1.pdf

justificativa.pdf
LicitaCon_Cidadao_Busca_Licitacoes.pdf
termo.pdf





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.573.323/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/01/2009
NOME EMPRESARIAL JULIO CESAR QUEVEDO MARTINS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FERRARIA SOLEDADE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 24.51-2-00 - Fundição de ferro e aço		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ARTHUR NARDON	NÚMERO 653	COMPLEMENTO *****
CEP 99.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOLEDADE
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO escrmac@gampnet.com.br	TELEFONE (54) 3381-1300	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/01/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/07/2024 às 15:07:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FISCALIZAÇÃO.

DIVISÃO DE FROTAS.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Mão de obra do conserto (solda e torno) do espalhador de calcario, para melhor realização do serviço nas propriedades do interior do municipio.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES):

O Município encontra-se com o plano anual de contratações em fase de elaboração.

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso II da lei14,133/2021. A contratação será executada sob objeto de lote único, possuindo a sua avaliação/julgamento de menor preço global, tudo conforme descrito na requisição nº 1370/2024, mão de obra de solda e torno do espalhador de calcario..

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

A quantidade a ser contratada será de um (01) unidade, em razão do objeto ser composto de lote único.

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Dentre as possibilidades existentes no mercado, resulta-se nas alternativas abaixo, consistindo em a) Renovação de toda a Frota Municipal; b) Manutenção da Frota Municipal existente ou c) Contratação de empresa para fornecimento do serviço.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação consiste em R\$ 700,00.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Com aquisição dos produtos além de sanar problemas apresentados evitara possíveis problemas.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada em lote unico, o qual será constituído em mão de obra e peças.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação busca atender ao item I deste documento, manter a frota em funcionamento por maior periodo e melhor rendimentos dos trabalhos e possibilitará a realização dos serviços públicos com maior qualidade.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Não há necessidades de providências prévias a execução do contrato.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

A contratação em questão, não esta ligada a nenhuma outra contratação.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não são considerados possíveis

Conforme o descrito nos itens acima do ETP, e pela disponibilidade orçamentária na Secretaria Solicitante, encaminhamos o documento para a apreciação junto à Ordenadora de Despesas, visando a devida declaração de viabilidade da contratação.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 898, CENTRO
Fone: (54) 3381-9000
SITE: www.soledade.rs.gov.br

Requisição de Necessidades Nº 1530/2024.

Órgão e Unid	Fonte de Recurso	Nome fonte do Recurso	Proj/ Ativ	Cód Desp.	Cód. Categ. Econ.
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA -	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	54	5382	339039170000

Objeto: MÃO DE OBRA DO CONserto DO ESPALHADOR DE CALCARIO.

Item	Cód	Descrição	Und	Qunt.	VI Unit.R\$	VI Total R\$
1	17891	Mão de Obra	und	1,0000	700,00	700,00

Total Geral dos Itens.: R\$ 700,00

DESPACHO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA PASTA Declaro serem verdadeiras as informações contidas nesta solicitação. _____ ASSINATURA DO SECRETÁRIO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA. ☐ AUTORIZO A DESPESA ☐ NÃO AUTORIZO A DESPESA ☐ Autorizo a Inexigibilidade. ☐ Autorizo a Dispensa. ☐ Autorizo a Abertura de Processo. _____ SOLEDADE, 17/07/2024. _____ ORDENADOR DE DESPESAS
---	--

RESERVA: ☐ HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ☐ NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Josiane Borges dos Santos

Contabilidade/Contador (A)

Setor de Compras/Licitações

Assinado por 2 pessoas: JOSIANE BORGES DOS SANTOS e ARAKEN LANDIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/0124-9946-1567-4F33> e informe o código 0124-9946-1567-4F33



COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
SERVIÇO DE SOLDA E FERRARIA - REFORMA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

Fone: (54) 9944-7048
Rua Arthur Nardon, 653

(54) 9117-9934
Cep 99300-000

(54) 9145-4580
Soledade/RS

Cliente: Polisintono di solidad

Endereço:

Município: **JULIO CESAR QUEVEDO MARTINS** Estado: Fone:

CNPJ/CPF: **CNPJ: 10 573 323/0001-28** ICMS/RG:

Remeter por: _____ Condições pgto: _____

Observações:

Natureza da Operação: ☐ à vista ☐ a prazo

Quant.	Unid.	Discriminação	Pr. Unit.	Pr. Total
1		Mão de obra solda e torno esbaldador de alumínio		100,00

Gráfica Editora Soledade Ltda - (54)3381-2076

VALOR TOTAL R\$	10 0,00
-----------------	---------

O Presente formulário de Pedido de Prest. de Serviço e peças, assinado nesta via, garantirá ao prestador o dinheiro de Entrega do Objeto somente mediante pagamento conforme artigo 135 do C. C.

Ass. Vendedor

Ass. Cliente

Justificativa de compra

Por meio deste vimos justificar a requisição nº 1530/2024 onde necessitamos realizar o conserto do espalhador de calcário, onde necessitamos do conserto com urgência pois a secretaria possui somente um espalhador e em virtude do excesso de chuva as lavouras não estão em condições de plantio, a empresa quevedo é a única empresa que nos fornece esses serviços com urgência e com espera do pagamento.

Sem mais.

Busca de Licitações

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento à Resolução nº 1050/2015 e não foram previamente examinados. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é de responsabilidade da TCE-RS. Licitações realizadas pela CELIC/RS estão cadastradas no órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO.

Órgão(s)

Modalidade

Abertura de

Abertura até

CPF/CNPJ Vencedor

Situação da Licitação

Todas

Tipo de Objeto

Descrição do Item

Listar Preços

Sim

Unidade de Medida

Todos



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Buscar

Limpar



Ir

Ações



6

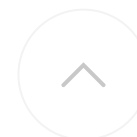
Órgão, Modalidade, Nr., Ano, Objeto, Abertura

 LicitaCon  Novas Licitações no RS Municipal Estadual Busca Licitações Busca Contratos Enchentes RS 2024 Contratações COVID-19

Nenhum licitação encontrata



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

release 1.0 [Ativar Modo de Leitor de Tela](#)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS.

SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS.

DIVISÃO DE FROTAS.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS.

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O Município, necessita realizar o conserto do espalhador de calcário, conforme constante no quadro abaixo.

Item	Unidade	Descrição	Valor
01	01	Mão de obra do conserto do espalhador de calcário	700,00

Total geral dos itens: R\$ 700,00.

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar anteriormente anexado e declarado viável pela Autoridade Superior.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Mão de obra do conserto do espalhador de calcário, para melhor realização do serviço nas propriedades do interior do município.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Mão de obra do conserto do espalhador de calcário.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Pretende-se, com o processo de contratação finalizado, manter a frota em funcionamento por maior período e melhor rendimento, visto que, a realização da manutenção preventiva, possibilitará a realização dos serviços públicos com maior qualidade.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

A fiscalização do contrato será exercida por servidor indicado por cada secretaria solicitante, a qual irá acompanhar as obrigações da contratada.

VII – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até trinta (30) dias após o recebimento da nota fiscal acompanhada do atestado do serviço por parte do fiscal de contrato. Deverá estar discriminado no documento fiscal o serviço efetivamente prestado, as peças substituídas e a placa do veículo.

Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.

Quaisquer erros ou omissões havidos na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

Os documentos fiscais deverão ser apresentados em total conformidade às regras constantes na IN RFB nº 1.234/2022 e Decreto Municipal nº 13.694/2022, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido, com a exceção das pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL que não estarão sujeitas a retenção de IR;

Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS;

No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS;

Em caso de irregularidade, o MUNICÍPIO notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei.

Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e

fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada ou da garantia apresentada.

Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação do serviço prestado forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação ao efetivamente contratado;

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação se dará por dispensa de licitação, conforme requisitos citados no ETP".

X - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária para a compra de peças, ocorrerá da secretaria da Agricultura, Órgão 09.001, Manutenção e conservação de máquinas e implementos 3390.3917.0000.

Soledade, 17 de julho de 2024.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0124-9946-1567-4F33

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSIANE BORGES DOS SANTOS (CPF 018.XXX.XXX-08) em 18/07/2024 09:56:46 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ARAKEN LANDIN (CPF 802.XXX.XXX-87) em 18/07/2024 09:59:15 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/0124-9946-1567-4F33>